



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2021/19840 - Documento Eletrônico

ADITIVO Nº 87/2022-AS

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/22-S QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E BAHIA SERVIÇOS EIRELI- EPP, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado por seu Presidente, Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO, e, do outro lado, BAHIA SERVIÇOS EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.144.947/0001-40 com sede à Av. Tancredo Neves, 274 Ed. Empresarial Iguatemi Bloco A Sala 306 Salvador-Bahia, CEP 41.820-020, representada por MARISTELA DE SOUSA CORREA REIS, inscrito no CPF/MF sob nº 214.253.105-91 resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2021/19840, aditar o contrato de Prestação de Serviços Nº 33/22-S, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do acréscimo de 02 (dois) recursos humanos, o valor contratual sofrerá acréscimo no valor mensal de R\$ 6.180,52(seis mil, cento e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), logo, após aditamento, o valor mensal passará para de R\$ 250.311,06 (duzentos e cinquenta mil trezentos e onze reais e seis centavos), para o valor mensal de R\$ 256.491,58(duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos) e o novo valor global passará de R\$ 1.334.992,32(um milhão trezentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) para R\$ 1.349.413,53(um milhão trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e três centavos), equivalente a 1,08% do valor inicial atualizado, conforme planilha de fls. 834/835 do processo TJ-ADM-2021/19840.

Aditivo nº 87/2022-AS



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JOSE PACHECO NOVAIS.
Documento Nº: 1493710.27610879-8735 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2021/19840 - Documento Eletrônico

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total estimado decorrente do presente aditamento é de R\$ 1.349.413,53 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e três centavos), que será atendido através da Unidade Orçamentária 02.04.101, Unidade Gestora 0008, Atividade 2030, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.52 e Fontes 120/113/320/313, conforme informação de fl. 819 e 834/835 do processo nº TJ-ADM-2021/19840.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vigência deste instrumento inicia a partir da data de assinatura do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, em 18 de agosto de 2022.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Presidente

CONTRATADA:

BAHIA SERVIÇOS EIRELI- EPP
MARISTELA DE SOUSA CORREA REIS
CPF: 214.253.105-91

TESTEMUNHAS:

Nome: *João Luiz de Brito Lima*

CPF nº *044.898.825-99*

Nome: *João Paulo Freire dos Santos*

CPF nº *080.370.835-90*

